

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PATRIMONIAL IV

CNPJ/ME Nº 09.150.967/0001-24

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2022

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2022, às 17:30, a **FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-120, inscrita no CNPJ/ME sob nº 13.673.855/0001-25, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), através do Ato Declaratório nº 14.623, de 06 de novembro de 2015, a exercer atividade de prestação de serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PATRIMONIAL IV** (“Fundo”), de forma eletrônica.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em razão da presença de cotistas titulares de 100% (cem por cento) das cotas do Fundo (“Cotistas”).
3. **PRESENÇA:** Presentes os Cotistas, signatários da lista de presença de cotistas arquivada na sede da Administradora (“Lista de Presença de Cotistas”) e os representantes legais da Administradora.
4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Alexandre Rhinow, e Secretária: Srta. Juliane Mikaela do Nascimento.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a alteração do Regulamento para cumprir com as exigências da B3, considerando a iminência da listagem e admissão à negociação das cotas do Fundo junto ao referido órgão regulador; **(ii)** a alteração da Taxa de Administração do Fundo; **(iii)** a inclusão de um novo capítulo para prever a possibilidade de instalação de um comitê de investimento; **(iv)** a padronização da política de investimento e objetivo do Fundo de acordo com o cenário atual e possibilidades de investimento futuras do Fundo; e **(v)** a autorização à Administradora para realizar todos os procedimentos necessários para implementação das matérias acima, caso aprovadas, incluindo mas não se limitando a consolidação da nova versão do Regulamento do Fundo.
6. **DELIBERAÇÕES:** Aberta a assembleia, após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Cotistas do Fundo deliberaram conforme a seguir:
 - (i)** Os Cotistas aprovaram a alteração do Regulamento para cumprir com as exigências da B3, a fim de que o Fundo esteja em concordância com as normas, prazos e condições estabelecidas na legislação em vigor, regulamentos e/ou manuais do órgão regulador mencionado, para

realização da listagem e admissão à negociação das cotas do Fundo no ambiente de Bolsa da B3, de acordo com a nova versão do Regulamento disponibilizada nesta data.

(ii) Os Cotistas aprovaram a alteração da Taxa de Administração, constante do Art. 24 do Regulamento do Fundo, de modo que seja devido pelos serviços de administração, gestão, controladoria e escrituração à Administradora o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, a ser apurado e cobrado mensalmente, observado o valor mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), caso o Fundo possua até 150 (cento e cinquenta) cotistas e R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), caso o Fundo possua mais de 150 (cento e cinquenta) cotistas.

O Valor mínimo mensal mencionado acima passará a ser corrigido pela variação do IPCA, a partir da vigência do Regulamento do Fundo, ou seja, a partir da presente data, dia 04 de julho de 2022.

(iii) Os Cotistas aprovaram a inclusão de um novo capítulo para prever a possibilidade de instalação de um comitê de investimento, o qual será composto por 03 (três) membros, sendo 01 (um) eleito pela Administradora, o qual terá poder de veto e 02 (dois) membros representantes e indicados pelos cotistas do Fundo.

Os membros do Comitê de Investimentos terão mandado de até 02 (dois) anos, podendo renunciar ao cargo ou ser substituído antes de seu término.

O funcionamento do Comitê de Investimento, quando instalado, está detalhado no novo Capítulo XXIV e no inteiro teor, de acordo com a aplicabilidade, da nova versão do Regulamento do Fundo disponibilizada a todos os Cotistas nesta data e terá as seguintes funções e atribuições:

- I. Sugerir planos estratégicos de investimentos do Fundo;
- II. Orientar pelo investimento e o desinvestimento em Ativos Imobiliários, inclusive os detidos por meio de direitos reais sobre bens imóveis e/ou sociedades de propósito específico nas quais o Fundo detenha participação societária, mediante proposta da Empresa de Consultoria Imobiliária;
- III. definir a orientação de voto a ser proferido pelo Administrador nas Reuniões e Assembleias realizadas no âmbito dos direitos reais sobre bens imóveis, reuniões de condomínio, e/ou de sociedades de propósito específico investidas pelo Fundo, incluindo, sem limitação, a deliberação sobre a destinação de lucro eventualmente apurado nas referidas sociedades;
- IV. recomendar proposta de emissão de novas Cotas à Assembleia Geral de Cotistas, nos termos deste Regulamento;
- V. tomar conhecimento e opinar sobre propostas não vinculantes de aquisição de Ativos Imobiliários que venham a integrar a carteira do Fundo, apresentadas pelo Consultor Imobiliário, quando aplicável; e

VI. outros assuntos de interesse do Fundo que não sejam de competência privativa da Assembleia Geral de Cotistas.

(iv) Os Cotistas aprovaram a padronização da política de investimento e objetivo do Fundo de acordo com o cenário atual e possibilidades de investimento futuras do Fundo, de modo a especificar os ativos financeiros, valores mobiliários e tipos de imóveis a serem adquiridos, desenvolvidos e/ou construídos pelo Fundo.

(v) Os Cotistas autorizaram a Administradora a realizar todos os procedimentos necessários para implementação das matérias acima, tendo em vista suas aprovações, incluindo, mas não se limitando, à consolidação da nova versão do Regulamento do Fundo, ora mencionada.

O novo Regulamento do Fundo passará a vigorar a partir da presente data, dia 04 de julho de 2022.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi colocada a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes por meio eletrônico, com o uso da plataforma digital, sendo consideradas válidas apenas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, nos termos da Medida provisória nº 2.200 2/2001.

São Paulo, 04 de julho de 2022.

<p>DocuSigned by: <i>Alexandre Rhinow</i> D7A272EB5D2E439</p> <hr/> <p>Alexandre Rhinow <i>Presidente</i></p>	<p>DocuSigned by: <i>Juliane Mikaela do Nascimento</i> 4E035EDE0A8E40E</p> <hr/> <p>Juliane Mikaela do Nascimento <i>Secretária</i></p>
<p>DocuSigned by: <i>Gustavo Friozzi Tonetti</i> 502D91736D3649D</p> <hr/>	<p>DocuSigned by: <i>Ariana Perata Pavan</i> 0C80102FE9B4400</p> <hr/>

FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

LISTA DE PRESENÇA DE COTISTAS

DATA DA ASSEMBLEIA: **04 DE JULHO DE 2022**

NOME DO FUNDO: **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PATRIMONIAL IV**

CNPJ/ME nº 09.150.967/0001-24

Nome do Investidor / Cliente	Assinatura
Tatiana Petroni Rhinow	DocuSigned by: T Petroni
Alexandre Rhinow	DocuSigned by: Alexandre Rhinow
Alvaro Jose Resende Assumpcao	DocuSigned by: Alvaro Jose Resende Assumpção
Bernardo Nebel First	DocuSigned by: Bernardo Nebel First
Claudio Kluger	DocuSigned by: CLAUDIO KLUGER
Renato Kluger	DocuSigned by: Renato Kluger
SIDNEI TURCZYN	DocuSigned by: Sidnei Turczyn
Vivian Heller Weil	DocuSigned by: Vivian Heller Weil
FINVEST SUPREMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	DocuSigned by: Marcelo Andrade
FRAM – Carteiras Administradas	DocuSigned by: Henry Gonzalez

* * * * *